

EDITAL № 23/2023 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização do **Processo Seletivo para técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba**, com o intuito de desenvolver subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano, a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo (FCJA).

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de técnicos de nível médio que estejam cursando **Graduação em Arquivologia**, **Historia ou Cinema e Audiovisual** para atuarem como pesquisadores no Projeto permitindo que os estudantes da rede pública de educação superior tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas para preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano, a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo (FCJA).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Projeto Preservação da Memória e Difusão Educativa, Cultural e Científica do Acervo da Fundação Casa de José Américo é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), com o objetivo de estimular a formação complementar de estudantes da rede pública de educação superior nas áreas da pesquisa, preservação e difusão do patrimônio histórico paraibano.
- 2.2 Serão oferecidas **09 (nove) vagas de nível médio para apoio a coordenação geral e subprojetos**, trazendo para os estudantes matriculados nos cursos de **Graduação em Arquivologia**, **História ou Cinema e Audiovisual** a relevância de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos subprojetos e reconhecendo as novas tecnologias da informação e comunicação como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.
- 2.3 As atividades do projeto de preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo serão desenvolvidas no formato presencial na sede da FCJA.
- 2.4 Poderão participar do processo de seleção, técnicos de nível médio sem vínculo empregatício, discente das Universidades Públicas e/ou Instituto Federal da Paraíba, cursando no mínimo, o terceiro semestre dos Cursos de Graduação em Arquivologia, História ou Cinema e Audiovisual.
- 2.5 Os técnicos selecionados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.
- 2.6 A escolha dos técnicos será definida a partir dos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste edital. 2.7 O período de seleção ocorrerá conforme o cronograma do edital.

3. DOS SUBPROJETOS

3.1 Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos. Este subprojeto visa desvendar os escritos de José Américo de Almeida, por meio da leitura paleográfica e transcrição dos documentos, com apoio de software, bem como a caracterização







da sua espécie (carta, bilhete, discurso, texto literário etc.), partindo de uma abordagem contextual para compreender o vínculo que mantém os documentos ligados às atividades que lhes deram origem, com possibilidades de achados inéditos. Nesse conjunto documental destaca-se a correspondência literária e política de José Américo de Almeida, que se vê amplificada pela relação com seus interlocutores, oferecendo um panorama da história local e nacional, a partir dos seus posicionamentos, diálogos e debates, instigando a pesquisa complementar para contextualizar personagens e eventos históricos. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.

- 3.2 O modernismo na Paraíba: a revista Era Nova e a novela Reflexões de uma cabra. Esse subprojeto busca discutir o processo de elaboração da revista Era Nova, que circulou na cidade da Paraíba entre 1921 e 1925 o circuito de intelectuais envolvidos na sua criação, a divisão de tarefas entre os/as autores/as nas seções das revistas, escolhas gráficas e a sua circulação, com o impacto provocado na vida social do Estado e nas conexões com outras regiões do país. Uma atenção especial deve ser dada à coluna de abertura do periódico, assinada por José Américo de Almeida, bem como à novela Reflexões de uma cabra (1922), publicada como resultado dos experimentos esboçados nesse espaço de discussões literárias. Neste ano de 2022, têm-se as comemorações da Semana de Arte Moderna e da publicação de Reflexões de uma cabra, o que tem mobilizado inúmeras reflexões no entorno do tema dos modernismos. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.
- 3.3 A Paraíba e seus problemas: permanências e transformações. A obra A Paraíba e seus problemas, de José Américo de Almeida, é a linha mestra desse subprojeto que tem por objetivo realizar estudos sobre a obra, com propósito de pesquisar sobre a fortuna crítica e elaborar um material que reúna interpretações de excelência a seu respeito e dos seus impactos na cena política nacional, instigando análises sobre as permanências e transformações de questões sociais, políticas e econômicas, tanto no âmbito estadual como no regional. Tudo isso desaguando na comemoração do centenário de A Paraíba e seus problemas, em 2023, com publicações e realização de seminário buscando um debate multidisciplinar em torno do que tem de novo na Paraíba. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.
- 3.4 Partituras de uma história pela democracia: as conexões artísticas e políticas entre José Siqueira e José Américo de Almeida. Esse subprojeto visa difundir a memória artística e política do maestro José Siqueira, perseguido pela Ditadura Militar, destacando a sua importância para a democracia na Paraíba e no Brasil, aprofundando a conexão entre ele e José Américo de Almeida a partir da pesquisa nos arquivos da FCJA. O estudo sobre o entrelaçamento entre a música erudita e popular, arte e política, a aproximação e parceria dos dois, com poemas de José Américo musicados por José Siqueira, resultarão em produtos como: exposição sobre a vida e obra do Maestro José Siqueira em formatos virtual e itinerante; publicação com os resultados da pesquisa; e seminário final de apresentação dos resultados da pesquisa, além de, exposições virtuais e publicação de e-book.
- 3.5 Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória. Esse subprojeto tem por objetivo realizar uma pesquisa sobre o acervo audiovisual da FCJA, tratando de questões técnicas referentes à catalogação, organização, higienização, manuseio, guarda, mudança para o suporte digital, ao tempo em que se buscará a produção de material que contextualize a produção e as temáticas abordadas nos filmes e vídeos. A preservação e difusão desse acervo, pelo valor artístico e histórico, se inscrevem entre os produtos culturais relevantes para a formação da cidadania, pois são patrimônio de interesse público e social. Nessa perspectiva, torna-se fundamental a divulgação e exibição em salas da rede pública de ensino, aproveitando para debates sobre a atualidade das questões presentes nesse acervo, em tempos da cultura das telas e







multiplataformas de conhecimento diverso, contemplando exibições presenciais e virtuais e a publicação de e-book.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para **técnicos de nível médio** oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e cientifica do acervo da Fundação Casa de José Américo, estão previstas nas tabelas seguintes:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	VAGAS
Arquivologia	20 horas semanais	R\$ 500,00	05
Historiador	20 horas semanais	R\$ 500,00	03
Cinema e Audiovisual	20 horas semanais	R\$ 500,00	01
	09		

4.2 As vagas para técnicos de nível médio oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e cientifica do acervo da Fundação Casa de José Américo, estão distribuídas da seguinte forma:

PROJETO E SUBPROJETO	FUNÇÃO	VAGAS
Projeto "Preservação da memória e difusão educativa, cultural	Arquivologia	05
e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo."	Historiador	03
Subprojeto "Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória."	Cinema e Audiovisual	01
TOTAL DE VAGAS		

4.3. As vagas de nível médio oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo e seus subprojetos, deverão atender os pré-requisitos abaixo indicados:

PRÉ-REQUISITOS		
Arquivologia	Perfil 1: 05 vagas. Exigência para a vaga: Estar matriculado e estar cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Bacharelado em Arquivologia.	
História	Perfil 2: 03 vagas. Exigência para a vaga: Estar matriculado e cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Licenciatura em História.	







Cinema e Audiovisual	Perfil 3: 01 vaga. Exigência para a vaga: Estar matriculado e estar cursando, ao menos,
	o terceiro semestre do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 5.1 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, técnicos de nível médio que cumprirem com os seguintes requisitos:
- 5.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de graduação elencados no item 1.1 deste edital:
- 5.1.2 Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- 5.1.3 Apresentar declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital;
- 5.1.4 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 8 deste edital.
- 5.1.5 Não possuir vínculo empregatício.
- 5.2 É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.
- 5.3 Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Será de responsabilidade da Coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo o processo de seleção dos referidos estudantes de Graduação, com a colaboração de cada supervisor de subprojeto.
- 6.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e convocado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.
- 6.3 A seleção se dará mediante uma redação, com a análise de um texto a partir da temática geral do projeto e do subprojeto, conforme inscrição do candidato, a ser realizada presencialmente, na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB, no dia 18 de setembro de 2023, às 08:30 horas (peso 10,0).
- 6.4 Recomenda-se a chegada ao local com antecedência de 30min. Não será tolerado atraso.
- 6.5 A seleção se dará respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE TEXTO					
DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Será exigida uma redação, a partir de textos que serão entregues no momento, referentes à preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica e aos	Conhecimento referente à temática geral e ao subprojeto escolhido.	5,0			
	Organização das ideias, capacidade argumentativa e comunicativa.	3,0			







conteúdos específicos de acordo com o subprojeto escolhido pelo candidato.	Domínio da linguagem (coerência e coesão textuais, normas gramaticais).	2,0
то	10,0	

- 6.6 Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.
- 6.7 É de encargo do candidato realizar a inscrição para a seleção anexando as devidas documentações, conforme item 8 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO PROJETO

- 7.1 As etapas de execução do projeto se darão atendendo ao prazo estabelecido de acordo com cronograma deste edital.
- 7.2 Etapa de Imersão, que compreende:
- 7.2.1 Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão encontros de caráter preparatório, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e especificas para cada subprojeto;
- 7.2.2 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 7.3 Etapa de Desenvolvimento das Atividades, que compreende:
- 7.3.1 Nesta etapa, as equipes de cada subprojeto definirão seu cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:
- 7.3.2 Desenvolvimento das atividades de cada subprojeto;
- 7.3.3 Realização de reuniões para discussões sobre o andamento dos subprojetos e encontros de estudos continuados;
- 7.3.4 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário, para facilitar o acompanhamento e avaliação das atividades.
- 7.4 Etapa de Elaboração dos Resultados, que compreende:
- 7.4.1 Após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada subprojeto irá construir o roteiro do e-book e elaborar os textos, individuais ou coletivos;
- 7.4.2 De acordo com as especificidades dos subprojetos, as equipes irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, considerando participações em eventos acadêmicos externos ou internos a FCJA;
- 7.5 Concluídas as etapas, será organizado um seminário aberto ao público, envolvendo todas as equipes, com exposição e divulgação dos resultados alcançados,
- 7.6 Cada pesquisador deverá elaborar o relatório final individual das atividades desenvolvidas:
- 7.7 As equipes devem ficar à disposição da coordenação do projeto e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net e os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao link da inscrição.
- 8.2 Para proceder a sua inscrição neste Edital e concorrer as vagas descritas no item 4.1 o candidato deverá preencher formulário online, disponível a partir do endereço https://sigfapesq.ledes.net no período descrito no CRONOGRAMA GERAL (item 16).







- 8.3 Será solicitado e deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:
- 8.3.1 Declaração de matrícula regular no curso de graduação (ANEXO I ou RDM);
- 8.3.2 Declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital;
- 8.3.3 Histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- 8.3.4 Termo de autorização de imagem (ANEXO II).
- 8.3.5 Cópia do RG e CPF.
- 8.3.6 Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO IV).
- 8.4 A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico https://sigfapesq.ledes.net contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.
- 8.5 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.
- 8.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 8.7 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.
- 8.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 8.9 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 8.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 8.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.
- 8.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 8.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 8.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 8.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 8.13.3 Cometer falsidade ideológica:
- 8.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 8.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital:
- 8.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 8.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 8.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição







Online ou por não envio da documentação comprobatória.

- 8.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 8.3.
- 8.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 8.18 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga do projeto geral ou do subprojeto, conforme inscrição.
- 8.19 Os candidatos deverão procurar o processo seletivo para o Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo.
- 8.20 No ato da inscrição, cada candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido para contato com a coordenação do Programa.
- 8.21 As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.
- 8.22 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.23 Posterior à inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 9.1 Cada candidato selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de supervisão do subprojeto específico, de maneira a contribuir com as atividades previstas.
- 9.2 Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a Equipe da Coordenação do Projeto.
- 9.3 Os candidatos selecionados deverão reunir-se com a equipe do subprojeto específico para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.
- 9.4 Todas as atividades serão registradas pelos candidatos selecionados, por meio de anotações e lista de presença, sendo o supervisor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.
- 9.5 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento da bolsa, conforme item 14 deste edital.
- 9.6 Ao se inscreverem, os candidatos selecionados comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.
- 9.7 Os candidatos selecionados estarão à disposição da coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo para realização de seminários e atividades em que possam transferir a importância do projeto.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A relação dos candidatos aprovados será publicada no site www.fapesq.rpp.br, na data estabelecida no cronograma deste Edital (item 16).
- 10.2 Serão consideradas aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados no site www.fapesq.rpp.br.

11. DO RECURSO

- 11.1 A FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da chamada.
- 11.2 Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III deste edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 16.







- 11.3 Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através dos e-mails arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com.
- 11.4 Compete à coordenação do geral do projeto aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 11.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço <u>www.fapesq.rpp.br</u>.
- 11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital, conforme item 16.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
- 12.2 O valor mensal da bolsa para os candidatos selecionados é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 12.3 A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir do início de suas atividades no Projeto e receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil após o primeiro mês trabalhado.
- 12.3 A vigência da bolsa é de 06 (seis) meses para cada candidato aprovado e classificado.
- 12.4 Os aprovados deverão obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.
- 12.5 Os aprovados devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto à FAPESQ/PB.
- 12.6 Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de conta corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.
- 12.7 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

http://fapesg.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesg-maio-2020.pdf/view

12.8 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 13.1 Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 13.2 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 13.3 Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.
- 13.4 Os candidatos selecionados neste edital terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do projeto.

14. DO DESLIGAMENTO

- 14.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.
- 14.2 Cabe ao supervisor acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões







periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.

- 14.2.1 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.
- 14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.
- 14.3.1 Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o item 14.5 deste edital.
- 14.4 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 14.5 A coordenação geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Caberá à coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo e à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.
- 15.2 A execução do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo será realizada de acordo com o orçamento aprovado.
- 15.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.
- 15.4 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 16).
- 15.5 Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através dos endereços de e-mail arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com.
- 15.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo e, em última instância, pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
- 15.8 Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e da Fundação Casa de José Américo nos seguintes endereços: www.fapesq.rpp.br e https://fcja.pb.gov.br/.
- 15.9 O descumprimento das datas estabelecidas pelo CRONOGRAMA GERAL acarretará a eliminação do candidato.

16. CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital.	06/09/2023







Período de Inscrição.	07 a 13/09/2023
Homologação das inscrições.	15/09/2023
Seleção presencial	18/09/2023
Resultado preliminar.	20/09/2023
Interposição de recurso.	21/09/2023
Resultado dos candidatos aprovados.	22/09/2023
Início das atividades	02/10/2023

Campina Grande, 06 de setembro de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior Presidente da FAPESQ/PB

Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário da SECTIES/PB

João Azevedo Lins Filho Governador da Paraíba







ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro,	para	os	devidos	fins,	que	o/a	estudante
					enc	ontra-se	regularmente
matriculado/a	no	Curso				_ da	Instituição
						, não esta	ando em fase
conclusão do							- PROCESSO
SELETIVO PA	ARA O P	ROJETO	PRESERVAÇÂ	O DA MEN	MÓRIA E I	DIFUSÃO	EDUCATIVA,
			_				MÉRICO, cujo
término está p				•			•
·	·	•					
		Em _				de	de 2023.
		Ass	inatura Coorde	enação do Ci	urso		







ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu,
nacionalidade, portador(a) da Cédula de identidade RG
nº, residente do município de
Estado, AUTORIZO o uso da MINHA imagem em
todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no
Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da FCJA. Bem
como, em todo o material de divulgação das referidas publicações como: Outdoor; busdoor;
folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em
revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes,
televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, e assino a presente autorização
em 02 vias de igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Em, de de 2023.
Assinatura do Candidato

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.







ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:		
Endereço físico:		
Cidade:		
Estado:		
Telefone (1):		
Telefone (2):		
E-mail:		
Motivo do Recurso:		
Justificativa do Recurso:		
	, de	de 2023.
	 Candidato	







ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu,	declaro	para	os
devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa d	do Estado da Paraíba	– FAPE	SQ
que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade	para participação das	s atividad	des,
considerando a aprovação no EDITAL Nº 23/2023 – SECT	ΓΙΕS/FAPESQ/PB -	PROCES	SSO
SELETIVO PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMO	ÓRIA E DIFUSÃO E	DUCATI	VA,
CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA	A DE JOSÉ AMÉRICO), com ca	arga
horária de 20 h semanais.			
	do	do 00	າດວ
	de	ue 20)23.
Assinatura do Candidato			



